



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

5º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2021/0032285-3

CONTRATO Nº: 017/2021 – SMT

MODALIDADE: Art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC”.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por 6 (seis) meses, de 21/03/2025 a 20/09/2025, com cláusula resolutiva; atualização tecnológica dos links, com a substituição da atual tecnologia MPLS por SD-WAN, e readequação quantitativa.

VALOR DO ADITAMENTO: Passa de R\$ 154.809.067,87 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 176.194.882,79 (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. Celso Jorge Caldeira**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, andares 1, 2,3, 6 e 7, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, **Sr. Mateus Dias Marçal**, e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, **Sr. Elias Fares Hadi**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’ e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2021/0032285-3, conforme Proposta Comercial PA-SMT-250107-207 – Versão 1.3, parte integrante deste instrumento, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, para o período de 21/03/2025 a 20/09/2025, com fulcro no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

2.1. O objeto do Contrato nº 017/2021–SMT fica aditado para atualização tecnológica dos Links, com a migração de MPLS para SD-WAN, com upgrade, conforme justificativas encartadas aos autos e Proposta de Aditivo ao Contrato PA-SMT-250107-207 – Versão 1.3, anexada ao doc. 121231324 do Processo SEI 6020.2021/0032285-3, a partir da assinatura do presente aditamento.

2.2. O objeto do Contrato nº 017/2021–SMT fica aditado para readequação quantitativa dos seguintes itens:

C4. CONEXÃO INTERNET - COM REDUNDANCIA DE OPERADORAS			QTDE ATUAL
12.030.00001.00	CONEXÃO INTERNET COM 100% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD - COM REDUNDÂNCIA DE OPERADORAS	Mbps / MÊS	80
E4.4. CORREIO ELETRONICO			
14.031.00016.00	Perfil de Correio – Standard P1	LICENÇA ATIVA / MÊS	700
14.031.00018.00	Perfil Office 365 – Executive E1	LICENÇA ATIVA / MÊS	100
E4.6. GERENCIAMENTO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA			
14.023.00002.00	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	USUÁRIO / MÊS	900

CLÁUSULA TERCEIRA**DO VALOR DO ADITAMENTO**

3.1. Em razão do aditamento de que trata a Cláusula Segunda, fica acrescido o valor de R\$ 56.563,28 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 0,269% do valor total do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI 6020.2021/0032285-3, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

4.1. O valor total estimado do presente Termo de Aditamento, para o período ora prorrogado, é de R\$ 21.385.814,92 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

4.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 154.809.067,87 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ **176.194.882,79** (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

4.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á nos moldes da Cláusula Nona do Contrato nº 017/2021-SMT

CLÁUSULA QUINTA**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 87.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.1.752.0626.0 deste exercício, e será suportada pelas Notas de Empenho nºs 40.063 e 40.065/2025.

CLÁUSULA SEXTA**DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

6.1. Em atenção ao disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 60.982/2021, que extinguiu o Departamento do Sistema Viário – DSV, transferindo suas competências à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ou, em razão da contratação dos serviços, objeto do presente aditamento, através de procedimento licitatório a ser realizado pela CONTRATANTE, alguns serviços componentes do objeto contratual poderão ser excluídos no decorrer do prazo renovado, dada a iminência de que sejam contratados diretamente pela CET ou pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA**DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 017/2021-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 20 de março de 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: Empresa De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do Município De São Paulo – ProdAm-SP S/A.

Mateus Dias Marçal

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Elias Fares Hadi

Diretor de Relacionamento e

Inteligência de Mercado



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 20/03/2025, às 13:14.



Carlos Alberto Comar
Gerente

Em 20/03/2025, às 14:55.



Mateus Dias Marçal
Diretor(a)

Em 20/03/2025, às 17:01.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Em 20/03/2025, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122013633** e o código CRC **41F9372C**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0032285-3

SEI nº 122013633